



LEI Nº 1.034, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 da Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 05 de agosto de 1.983, conforme Autógrafo nº 28/83.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$-1.700.000,00 ( um milhão e setecentos mil cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

- 2- ORGÃO: Executivo
  - 2.1 UNIDADE: Gabinete do Prefeito e Dep.
    - 3131 - Remuneração de serviços Pessoais
    - Dotação 010 - - - - - 900.000,00
  - 2.4 UNIDADE: Educação e Cultura
    - 2.4.1 SETOR: Ensino de Primeiro Grau
      - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
      - Dotação 026 - - - - - 800.000,00
- Soma - - - - Cr\$- 1.700.000,00 =

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com a anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

- 2 ORGÃO: Executivo
- 2.4 UNIDADE: Educação e Cultura
  - 2.4.1 SETOR: Ensino de Primeiro Grau
    - 4120 - Eq. e Mat. Permanente
    - Dotação: 030 - - - - - 800.000,00
  - 2.4.2 SETOR: Desportos e Parques Recreativos
    - 4110 - Obras e Instalações



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

---

Dotação - 034 - - - - - 900.000,00  
Soma - - - - - Cr\$-1700.000,00 =

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 08 de agosto de 1.983.

  
**Antonio Gomes Serafim**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.

  
**José Carlos da Silva**  
Oficial de Gabinete II